



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*

## *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 519/2019**

Data: 09 de dezembro de 2019

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através do setor competente, que providencie a contratação de mais servidores públicos de provimento em concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) visando ampliar a oferta desta atividade para auxiliar no atendimento prestado pelas unidades de saúde de Marechal Cândido Rondon.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo, através do setor competente, providencie a contratação de mais servidores públicos de provimento em concurso para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) visando ampliar a oferta desta atividade para auxiliar no atendimento prestado pelas unidades de saúde de Marechal Cândido Rondon.

Oficialmente implantado pelo Ministério da Saúde em 1991, o então Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) teve início no fim da década de 1980 como uma iniciativa de algumas regiões do país. Na época, a iniciativa visava buscar alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidades. Era uma nova categoria de trabalhadores, formada pela e para a própria comunidade, atuando e fazendo parte da saúde prestada nas localidades.

Hoje, a profissão de Agente Comunitário de Saúde (ACS) é uma das mais importantes da rede de atenção básica, tanto que amplamente estudada pelas principais universidades de todo o País visando ampliar e fortalecer os serviços prestados por tais profissionais. Isso pelo fato de os ACS transitarem por ambos os espaços – governo e comunidade – e intermediarem essa interlocução, o que não é tarefa fácil.

O agente comunitário de saúde tem um papel muito importante no acolhimento, pois é membro da equipe que faz parte da comunidade, o que permite a criação de vínculos mais facilmente, propiciando o contato direto com a equipe. Dentre as suas inúmeras funções, previstas na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estão, por exemplo: orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, dentre várias outras.

Na realidade de Marechal Cândido Rondon, denota-se que tais profissionais, em várias Unidades Básicas de Saúde e Estratégias Saúde da Família, encontram-se em número escasso, sobrecarregando demasiadamente os agentes existentes e dificultando o acesso à tais servidores pelos membros da comunidade.

Vale lembrar que, independente da população da cidade ou da população sob responsabilidade de uma equipe de saúde da família, o Ministério da Saúde recomenda que o Agente Comunitário de Saúde (ACS) seja responsável pelo "cuidado" de uma micro área com no máximo 750 pessoas, não especificando o número de famílias. Em nosso Município, se observa que muitos destes agentes estão atendendo uma população imensamente maior do que isso, destoando de outros Municípios onde o número de ACS atende com tranquilidade a comunidade existente.

Pelo exposto, considerando a importância do profissional mencionado, bem como levando-se em conta que a demanda é extremamente maior que a oferta no serviço em questão, tendo em vista ainda que os atuais ACS encontram-se sobrecarregados em seu trabalho e que um maior número destes servidores se faz necessário para bem atender nossa população, sugere-se ao Executivo Municipal que providencie a contratação de mais servidores para exercer esta função, tanto através do chamamento dos aprovados no derradeiro concurso público – caso ainda esteja vigente – como pela inclusão de mais profissionais nesta área para o próximo concurso a ser aberto pela municipalidade, visando assim atender a demanda existente, na forma recomendada pelos órgãos e agentes governamentais responsáveis, o que muito contribuirá para a saúde pública do nosso Município e para o bem de toda a comunidade.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 09 de dezembro de 2019.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**

Vereador